



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI 18 /2019

“Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Conferência São Vicente de Paulo”.

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Conferência São Vicente de Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.571.089/0001-93, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para custear despesas de investimento.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2019:

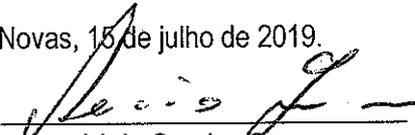
CODIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.01.02.10.302.0015.2140.3.3.50.43.00	100	Serviço da proteção Social de Alta Complexidade

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Fica o repasse, condicionado a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos anteriormente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 15 de julho de 2019.


Aécio Guedes Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 18/2019

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que "Autoriza o Município de Minas Novas, a promover repasses, na forma de subvenções sociais, à Conferência São Vicente de Paulo."

A Finalidade do citado projeto, é repassar valor referente à R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) à título de subvenções sociais, à Conferência São Vicente de Paulo, mantenedora do lar de idosos do Município de Minas Novas.

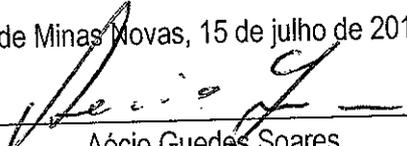
Os recursos para os repasses das subvenções, serão em sua totalidade, advindos do Fundo Nacional de Saúde.

Sendo a saúde um direito de todo cidadão e, principalmente dever do Estado, nos termos da Constituição da República de 1988, é que se torna imprescindível à aprovação do projeto de lei, o que fica requerido de Vossa Excelência, e, dos demais edis.

Face à relevância da matéria, requiro a tramitação em **caráter de urgência e emergência**.

Na certeza da aprovação deste projeto de lei renovamos o protesto de relevada estima.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 15 de julho de 2019.


Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal